



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 (73) 3665 -1032 – processoseletivo@teixeira.ifbaiano.edu.br

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2013
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES
PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2013**

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas, nomeado no D.O.U. nº 54, de 22 de março de 2010, sob Portaria Nº 103, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER: os(as) Candidatos(as) deverão, no dia da prova, preencher formulário indicando adesão ou não adesão às vagas destinadas à Cota do I Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para ingresso de estudantes no primeiro semestre de 2013**, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Integrada e Subsequente, deste *Campus* e em conformidade com a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no D.O.U. de 23 de dezembro de 1996, Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, publicado no D.O.U. de 26 de julho de 2004 e o Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, publicado no D.O.U. do dia posterior.

1.0 DO INGRESSO POR COTAS

1.1 Obedecendo à Lei nº 12.711 da Presidência da República, de 29 de agosto de 2012, e ao Decreto nº7.824 e à Portaria Normativa nº 18 daquela decorrentes que tratam das Cotas para ingresso de estudantes às Instituições de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, **informamos** aos(as) Candidatos(as) inscritos(as) e homologados(as) no primeiro Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2013, do *Campus* Teixeira de Freitas, que, no dia da prova, 14 de abril de 2013, deverão preencher formulário indicando **sua adesão ou não adesão** às vagas destinadas à Cota;

1.2 O turno dos Cursos está expresso no Edital de Retificação nº 01/2013 do *Campus* de Teixeira de Freitas;

1.3 Na presente Tabela não há Vagas de Cotas para Portadores de Necessidades Específicas porque não houve inscritos para esta categoria. Portanto, a cota para esta categoria foi transferida para Ampla Concorrência;

2.0 DAS VAGAS

- 2.1** As Vagas relativas às Cotas e Ampla Concorrência estão expressas no Anexo I ao final deste Edital;
- 2.2** As vagas estão distribuídas para o Sistema de Cotas que contempla candidatos oriundos de Escolas Públicas e para Ampla Concorrência em casos de candidatos que não atenderem aos critérios e/ou não queiram participar do Sistema de Cotas;
- 2.3** As vagas não preenchidas pelo Sistema de Cotas serão convertidas à Ampla Concorrência;
- 2.4** Para concorrer às Vagas do Sistema de Cotas os(as) candidatos(as) inscritos nos Cursos Integrados deverão possuir certificação de conclusão total no Ensino Fundamental ou equivalente;
- 2.5** Para concorrer às Vagas do Sistema de Cotas os(as) candidatos(as) inscritos nos Cursos Subsequentes deverão possuir certificação de conclusão total no Ensino Médio ou equivalente;
- 2.6** As vagas de Cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas são reservadas a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 (73) 3665 -1032 – processoseletivo@teixeira.ifbaiano.edu.br

- a)** Candidatos(as) que, no ato da inscrição, se autodeclararam Pretos, Pardos, Indígenas ou de outras etnias;
- b)** Candidatos(as) que possuem renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais);
- c)** Candidatos(as) que possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo um salário-mínimo e meio) ou R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais);
- d)** O cálculo da renda per capita está expresso no item 5.8 do Edital de Retificação 181/2013 do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no Instituto Federal Baiano, publicado no site www.concurso.ifbaiano.edu.br ;

3.0 DA COMPORVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE

3.1 Os(As) Candidatos(as) que fizerem adesão ao Sistema de Cotas deverão comprovar renda e escolaridade, de acordo a opção escolhida, até o dia 15 de abril de 2013, no *Campus* de Teixeira de Freitas, no período matutino das 08h às 11h e no período vespertino das 14h às 16h;

3.2 Apenas os(as) Candidatos(as) que não fizerem adesão ao Sistema de Cotas poderão comprovar escolaridade no dia da matrícula;

3.3 Outras informações sobre os documentos comprobatórios consultar o item 6.0 (seis) do Edital de Retificação 181/2013 do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes no Instituto Federal Baiano, para o ano letivo 2013, publicado no site www.concurso.ifbaiano.edu.br

Teixeira de Freitas, 11 de abril de 2013

Marcelito Trindade Almeida
Diretor Geral *Pro Tempore*

Obs.: A via original encontra-se, no *Campus*, devidamente assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS
Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66 (73) 3665 -1032 – processoseletivo@teixeira.ifbaiano.edu.br

ANEXO I

Estudantes Oriundos de Escola Pública

CURSOS	Renda Bruta até 1,5 salário		Renda Bruta superior 1,5 salário		Ampla Concorrência	Total
	Pretos, Pardos ou Indígenas	Outras Etnias	Pretos, Pardos ou Indígenas	Outras Etnias		
Agropecuária Integrado	01	00	01	00	02	04
Agropecuária Subsequente	05	01	05	00	13	24
Florestas Subsequente	02	00	01	00	04	07
Hospedagem Subsequente	13	02	12	02	32	61